# DECRETO Nº 3.891, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"**Divulga os dias de feriados e pontos facultativos no ano de 2024 para os órgãos da Administração Pública Municipal e Autarquia e dá outras providências**".

**O Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de pontos facultativos no ano de 2024 para os órgãos da Administração Pública Municipal de Chapadão do Sul e sua Autarquia, conforme Anexo Único do presente Decreto, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e que por sua natureza não permitam paralisação.

**Art. 2º.** Os Secretários Municipais deverão organizar escalas de plantão dos departamentos e serviços públicos considerados essenciais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 07 de dezembro de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**
Prefeito Municipal
**-Assinado Digitalmente-**



Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARLOS KRUG
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/18BC-7A90-2882-D4B8 e informe o código 18BC-7A90-2882-D4B8

**ANEXO ÚNICO**

**(DECRETO Nº 3.891, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023)**

| DATA – 2024 | EVENTO |
|---|---|
| 12 de fevereiro | Carnaval – ponto facultativo (previsto na Lei nº 345/2000); |
| 13 de fevereiro | Carnaval – ponto facultativo (previsto na Lei nº 345/2000); |
| 14 de fevereiro | Carnaval – ponto facultativo até as 13 horas; |
| 29 de março | Paixão de Cristo – feriado municipal (previsto na Lei nº 345/2000); |
| 21 de abril | Tiradentes – feriado nacional; |
| 1º de maio | Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional; |
| 30 de maio | Corpus Christi – feriado municipal (previsto na Lei nº 345/2000); |
| 31 de maio | Ponto facultativo; |
| 29 de junho | São Pedro Apóstolo – Padroeiro do Município – feriado municipal (previsto na Lei nº 345/2000); |
| 07 de setembro | Independência do Brasil – feriado nacional; |
| 11 de outubro | Criação do Estado de Mato Grosso do Sul – feriado estadual |
| 12 de outubro | Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil – feriado nacional; |
| 23 de outubro | Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Chapadão do Sul - feriado municipal (previsto na Lei nº 345/2000); |
| 28 de outubro | Dia do Servidor Público; |
| 02 de novembro | Finados – feriado nacional; |
| 15 de novembro | Proclamação da República – feriado nacional; |



Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARLOS KRUG
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/18BC-7A90-2882-D4B8 e informe o código 18BC-7A90-2882-D4B8

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 18BC-7A90-2882-D4B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JOÃO CARLOS KRUG (CPF 250.XXX.XXX-53) em 13/12/2023 09:24:08 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/18BC-7A90-2882-D4B8